

PORTARIA 01037/2026

Disponibilização: 14/05/2026 às 18h05m

PORTARIA Nº 1037/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500295-12.2026.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **JOÃO VITOR MENESES DE MORAIS**, matrícula nº 55514, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de maio de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170387> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 14/05/2026 às 15h00m

ESTADO DO CEARÁ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026**

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Terceira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE – Presidente, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE e JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO; e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Juíza convocada durante as férias da Des. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **Ausentes, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO e pela Dra. SÔNIA

MARIA MEDEIROS BANDEIRA e a Defensoria Pública pela Dra. MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 02/2026, de 23 de fevereiro de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS:** **2.1 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 3018082-15.2025.8.06.0000, em que é reclamante BEETHOVEN DE ARAÚJO MOURA e reclamadas 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,** sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da Reclamação, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620225-81.2022.8.06.0000, em que são autoras MANOELA MARIA BRANDÃO, JOSEELA RAFAELA BRANDÃO DE FARIAS, JOSECILIA ISABELA BRANDÃO DE FARIAS e POLLYANA TAKANAYARA BRANDÃO DE FARIAS SILVA e ré MARIA JOSÉ FURTADO LOPES,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou a presente Ação Rescisória extinta com resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **2.3 - EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0624753-90.2024.8.06.0000, em que são embargantes LEILA DE ARAÚJO VIANA, NEWTON DE ARAÚJO VIANA, VANIA VIANA FONTENELE, ANTÔNIO DE ARAÚJO VIANA JÚNIOR, LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA, ADRIANO LEGENDRE DE ARAÚJO VIANA e GEORGE CANTOR ARAÚJO VIANA e embargado COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta a ação sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3010612-30.2025.8.06.0000, em que é autor WILLAME PIANCO SILVA e ré BOA VISTA SERVIÇOS S.A.,** sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3005842-28.2024.8.06.0000, em que é autora RITA VANDERLANDIA FELIPE SILVA e réus SIMIAO MOTA e IDELZUITE RODRIGUES DA SILVA MOTA,** sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.6 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 0003937-25.2013.8.06.0000, em que são embargantes ESPÓLIO DE HORÁCIO MARQUES FILHO, ESPÓLIO DE AYRTES BARRETO MARQUES e ESPÓLIO DE JOÃO MOYSES FERREIRA e embargados ANA DA SILVA SIQUEIRA, MANUEL DUARTE SIQUEIRA, LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA e SANDRA MARIA FIÚZA VIEIRA,** sendo relator o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, sendo seguido pelo Desembargador JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Juíza convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.7 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631508-67.2023.8.06.0000, em que é autor MM PARTICIPACOES LTDA e réus PAULO DANTAS O GRADY e MARCUS PONTES O GRADY,** sendo relator o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** que pedira vista dos autos em 23 de fevereiro de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.8 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000, em que é reclamante JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamada EDITORA ABRIL S.A.,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da presente Reclamação e extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.9 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000, em que é reclamante JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamado Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - Relator da 2ª Câmara de Direito Privado ,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da presente Reclamação e extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.10 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 3008538-03.2025.8.06.0000, em que é reclamante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamado Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da presente Reclamação e extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.11 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 0624068-49.2025.8.06.0000, em que é reclamante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamados GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A EDITORA GLOBO S/A,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da presente Reclamação e extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.12 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO Nº 3024208-81.2025.8.06.0000, em que é reclamante JOSE ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamado Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO,** sendo relator o Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO** --- Seção de Direito Privado, por unanimidade, não conheceu da presente Reclamação e extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Desa. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.13 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3002906-93.2025.8.06.0000, em que é autora UNIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e réus ANDRÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES e KRISHNAMAHRA DE ALMEIDA GONÇALVES,** sendo relator o Desembargador **PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado dos réus, Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629-A/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo

dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Des. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.14 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3023091-55.2025.8.06.0000, sendo agravante JOSÉ RUI BORGES GUERREIRO e agravado BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando a advogada do agravante, Dra. Maria Angela Lima da Silva (OAB: 46356/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, a advogada fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Convocada durante as férias da Des. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026). **2.15 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3014222-06.2025.8.06.0000, em que é autora MARILIA BEZERRA LIMA QUINTAO e réu BRADESCO SAÚDE S/A, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.16 - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632931-62.2023.8.06.0000, em que é autora SILMARA MARTINS RABELO e réus FRANCISCO HUGO DIÓGENES, JOSÉ RABELO DO NASCIMENTO, ASTROGILDO CESÁRIO DA COSTA, MARIA DECELES GOMES TAVARES DIÓGENES e ESPOLIO DE ANTÔNIO HOLANDA GUERRA, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado da autora, Dr. Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de extinguir o feito sem análise do mérito, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. **2.17- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0625157-20.2019.8.06.0000, em que é embargante A. A. DE P. e embargado J. P. DE S. P. representado por J. P. DE S., sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.18 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620119-61.2018.8.06.0000, em que é autor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e réus DIANA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA LIMA, ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, ELILUCIO TEIXEIRA FELIX, DANIEL GOUVEIA FILHO e JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 23 de fevereiro de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTTEL FERREIRA FILHO, FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS (Juíza convocada durante as férias da Des. Maria Marleide Maciel Mendes - Portaria nº 463/2026) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.19 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630411-32.2023.8.06.0000, em que é autor C. H. M. R. P. e réus M. G. DE A. M. P. e E. M. P., sendo relator o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA que pedira vista dos autos em 23 de fevereiro de 2026, acompanhou o voto do Desembargador Relator, sendo seguida pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pleito autoral, nos termos do voto do Relator. **2.20 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3010090-03.2025.8.06.0000, em que é autora FABIANA DE PAIVA SILVA e réus JOAQUIM BARROS DE OLIVEIRA e MARIA DIVA SOUZA DE OLIVEIRA, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.21 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627265-61.2015.8.06.0000, em que é autor FRANCISCO ANTÔNIO VARELA DA SILVA e ré FRANCISCA ERILENE VARELA DA SILVA, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.22 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0634918-02.2024.8.06.0000, em que é autor M. D. V. R e ré UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** -- - A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a demanda, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **2.23 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630242-84.2019.8.06.0000, em que são autores C. R. PINHEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA, CRISTIANE ELEUTÉRIO PINHEIRO e CLÁUDIO REGIS PINHEIRO e ré REAL MOTO PECAS LTDA, sendo relator o Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. **2.24 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626292-91.2024.8.06.0000, sendo autora NAJELA MARIA LIMA MOURA e réus FERNANDO CÉSAR DE BRITO TAVARES, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, MARIA CELLE DE BRITO TAVARES e REGINA CELLE DE BRITO TAVARES, sendo relator o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pleito autoral, nos termos do voto do Relator. **2.25 - AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO Nº 3014195-23.2025.8.06.0000, em que é agravante FREDERIK SHAHIN CORNELIS ELZINGA e agravada SILVIA HELENA BASTOS QUINDERE, sendo relator o Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou pelo conhecimento e desprovimento do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.26 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629262-98.2023.8.06.0000, em que são autores SHIRLEY HOLANDA MARINHO, TALITA RAVENA HOLANDA MARINHO, ESPOLIO DE JOÃO BATISTA MARINHO, CLEBER RIBEIRO MARINHO, LAERTE RIBEIRO MARINHO, IOLANDA DIAS MARINHO, JOÃO BATISTA MARINHO NETO, BRUNO SAMYR HOLANDA MARINHO, MARIA ARLETE MARINHO RODRIGUES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO MARINHO FILHO, ESPOLIO DE PALMIRA RIBEIRO MARINHO, FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO MARINHO FILHO e RAQUEL FERNANDES MARINHO e réu EDJALMA CHAVES PEREIRA, sendo relator o Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.27 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628493-27.2022.8.06.0000, em que são agravantes FRANCISCO BARTOLOMEU**

FONTENELE e ADELINA SALDANHA FONTENELE e agravada MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO, sendo relatora a Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **3 - PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B.,** sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- **3.2 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE,** sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- **3.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628216-84.2017.8.06.0000, em que é embargante ROBERTA CAVALCANTE FERREIRA e embargados BANCO DO BRASIL S/A e TEMPERE INDUSTRIA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA,** sendo relator o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- **3.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004157-71.2023.8.06.0000, em que é autora HELENA DE JESUS MENDES representada por GERLIENE MENDES DA SILVA e réu BANCO BMG S/A,** sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- **3.5 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3006617-09.2025.8.06.0000, em que é agravante JOSÉ ALBERTO SANTOS PENHA e agravada MARIA TEREZA AGUIAR NEVES,** sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- **3.6 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3012063-90.2025.8.06.0000, em que é agravante RITA MARIA TEODORO DE LIMA e agravado BANCO BMG S/A,** sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **4. DIVERSOS: 4.1** - Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente colocou em votação a proposta de enunciado de súmula de sua relatoria, adiada da sessão anterior para que fosse enviada aos gabinetes com o voto divergente do Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Iniciada a votação, os Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA votaram para que a proposta fosse enviada à Comissão de Legislação. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES manifestou-se pelo adiamento, pois não estava apto a votar, pedindo vista para apreciação, o que foi acolhido, sendo adiada a votação. **4.2** - Logo depois, o Desembargador Presidente convidou os membros para a audiência pública marcada no dia 8 de abril do ano corrente, que diz respeito ao IRDR nº 3017614-51.2025.8.06.0000, de sua relatoria, e que envolve uma demanda entre a Enel e empresas de telecomunicações, para firmação de tese. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.**

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170215> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 14/05/2026 às 15h12m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO CRIMINAL. Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 horas, teve lugar a **Terceira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026.** Registrada a participação presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - Presidente, VANJA FONTENELE PONTES, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz convocado durante o